

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2025.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral e Especial de Cotistas do DYNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.093.840/0001-74 a ser realizada por meio do procedimento de Consulta Formal.

A **DYNAMO V.C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.116.353/0001-62, ("Dynamo"), na qualidade de administradora e gestora do DYNA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única do fundo de investimento inscrita no CNPJ sob o nº 19.093.840/0001-74 (Classe Única"), vem, por meio da presente, convocar os cotistas para a Assembleia Geral e Especial de Cotistas da Classe Única a ser realizada por meio do procedimento de Consulta Formal ("Assembleia"), cuja manifestação de voto poderá ocorrer até o dia 18 de agosto de 2025 às 11h, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025;
2. A prorrogação do Prazo de Duração da Classe Única, que se encerraria em 25/05/2026, por 1 (um) ano, nos termos do item 2.4. do Anexo ao Regulamento do Fundo, passando o novo prazo de Duração a se encerrar em 25/05/2027.

Exercício do Direito de Voto

Somente poderão votar na Assembleia, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar na Assembleia por meio de plataforma eletrônica, conforme descrito abaixo ("Plataforma"). Somente serão computados os votos recebidos pela Dynamo, por meio da Plataforma, até às 11h do dia 18 de agosto de 2025.

Na Plataforma os Cotistas devem incluir, quando aplicável, os documentos que comprovem os poderes de representação.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:
(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção de voto para cada item da deliberação. Enquanto

o cotista não apertar o botão “enviar voto”, o voto não é considerado computado. (2) A Dynamo se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o poder de voto. (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Informações Gerais

O Resumo das deliberações será divulgado em até 30 (trinta) dias da data de encerramento da Consulta Formal.

A Dynamo informa que os documentos relativos à Assembleia podem ser acessados em sua página na rede mundial de computadores no endereço www.dynamo.com.br.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DYNAMO V.C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.